

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência, racionalidade administrativa e efetividade ao fluxo de recebimento, análise, desenvolvimento e execução de demandas relacionadas à educação previdenciária;

CONSIDERANDO que as ações e projetos de educação previdenciária possuem natureza transversal e estratégica, podendo envolver demandas oriundas da Diretoria de Previdência, da Presidência do IGEPPS e de outras unidades administrativas, conforme a pertinência temática e institucional;

CONSIDERANDO que a centralização operacional do recebimento e tratamento inicial dessas demandas em servidora tecnicamente designada contribui para a padronização dos procedimentos, melhor planejamento das atividades, adequada priorização das ações e otimização dos resultados institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar duplicidade de fluxos, retrabalho, morosidade administrativa e entraves operacionais na execução dos projetos de educação previdenciária;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Marcella Takeshita, matrícula nº 5948298/1, lotada no Núcleo de Atenção Psicossocial (NAPS), vinculada à Diretoria de Previdência (DIPRE), para atuar como responsável pelo recebimento, análise, desenvolvimento, articulação, acompanhamento e execução dos projetos, programas, campanhas, ações e demais iniciativas de educação previdenciária no âmbito do IGEPPS.

Art. 2º A servidora designada nos termos desta Portaria ficará autorizada a receber diretamente demandas relacionadas à educação previdenciária oriundas da Diretoria de Previdência e da Presidência do IGEPPS, sem necessidade de anuência, autorização prévia ou intermediação hierárquica adicional para fins de recebimento, análise, planejamento e adoção das providências operacionais cabíveis.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput refere-se ao fluxo ordinário de recebimento, tratamento técnico, desenvolvimento e execução das demandas de educação previdenciária, preservadas as competências decisórias, normativas, orçamentárias, administrativas e de ordenação de despesas das autoridades legalmente competentes.

Art. 3º Compete à servidora designada:

I – receber, registrar e analisar demandas relativas à educação previdenciária encaminhadas pela Diretoria de Previdência, pela Presidência ou por outras unidades autorizadas;

II – propor, desenvolver, organizar e executar projetos, programas, campanhas, palestras, capacitações, oficinas, ações educativas, materiais informativos e demais iniciativas voltadas à disseminação da cultura previdenciária;

III – articular-se com as unidades internas do IGEPPS para obtenção de informações técnicas, dados, apoio operacional e demais subsídios necessários à adequada execução das ações;

IV – elaborar cronogramas, planos de trabalho, propostas de conteúdo e estratégias de execução das ações de educação previdenciária;

V – acompanhar a execução das atividades, promovendo os ajustes necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais;

VI – manter registros das ações realizadas, inclusive quanto ao público-alvo, objetivos, período de execução, unidades envolvidas, materiais produzidos e resultados obtidos;

VII – subsidiar a Diretoria de Previdência e a Presidência com informações, relatórios, dados e evidências relacionados às ações de educação previdenciária;

VIII – contribuir para o atendimento dos critérios de boas práticas de gestão previdenciária, governança, transparência, capacitação e educação previdenciária, especialmente no âmbito do Pró-Gestão RPPS;

IX – sugerir melhorias nos fluxos, metodologias e instrumentos utilizados nas ações de educação previdenciária do IGEPPS.

Art. 4º As unidades administrativas do IGEPPS deverão prestar o apoio técnico, operacional e institucional necessário ao desenvolvimento e à execução das ações de educação previdenciária, observadas suas respectivas competências.

Art. 5º A atuação da servidora designada deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, coordenação administrativa, transparência, governança pública e melhoria contínua da gestão previdenciária.

Art. 6º As demandas de educação previdenciária recebidas diretamente da Presidência ou da Diretoria de Previdência poderão ser tratadas pela servidora designada de forma imediata, conforme a complexidade e a disponibilidade institucional, dispensada a anuência ou autorização prévia de chefia intermediária para os atos ordinários de análise, planejamento, articulação e execução.

§ 1º Quando a demanda envolver impacto orçamentário, contratação, assunção de obrigação, alteração de competência institucional, manifestação formal externa de caráter decisório ou outro ato sujeito à aprovação superior, deverão ser observados os fluxos administrativos próprios e a competência da autoridade responsável.

§ 2º A dispensa de anuência ou autorização prévia prevista nesta Portaria não afasta o dever de comunicação institucional, prestação de informações e apresentação de resultados à Diretoria de Previdência e à Presidência, sempre que solicitado ou quando a natureza da ação assim recomendar.

Art. 7º A presente designação tem por finalidade conferir maior eficiência, celeridade, padronização e efetividade às ações de educação previdenciária do IGEPPS, sem prejuízo da vinculação funcional da servidora à Diretoria de Previdência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 29 de abril de 2026.

WELLITON MARQUES DE ALBUQUERQUE
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1320208

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 46/2026, de 29 de abril de 2026.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ – EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; e.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de uma Comissão Gestora para atuar no 6º Prêmio Inova Servidor.

RESOLVE:

I – DESIGNAR, os (as) servidores abaixo listados para constituírem a Comissão Gestora da 6º Prêmio Inova Servidor, os quais exercerão as funções de Presidente, Coordenador Técnico e Membro, e coordenarão este projeto, podendo emitir notas técnicas, que se fizerem necessárias, para complementar o ordenamento técnico administrativo desta 6º Prêmio Inova Servidor 2026, até que outro ato os modifique ou as revogue junto a Escola de Governança Pública do Estado do Pará.

DADOS DO SERVIDOR	PERFIL
Fabiana Almeida Leão Mat: 5949407/2	Presidente
Bruno Rabelo de Souza Mat: 57195068/1	Coordenador Técnico
Sheila Maria Balieiro Albuquerque Mat: 5993203/1	Membro

II – Esta portaria entra em vigor a contar da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral

Protocolo: 1319733

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005 /2026-EGPA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO E ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA.

OBJETO: Garantir a troca mútua de esforços para o aperfeiçoamento da atividade de capacitação dos servidores públicos da ACORDADA e do poder Executivo do Estado do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de (05) anos, sem prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sr. MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA– Diretor Geral da EGPA e o Prefeito CLEBER EDSON DOS SANTOS RODRIGUES– Prefeito Municipal de Curralinho.

Protocolo: 1319722

DIÁRIA

Portaria Nº. 47/2026, de 29 de abril de 2026.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569, de 6 de agosto de 2003, e posteriores alterações; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 145 da Lei nº 5.810/1994 (RJU); e o que dispõe o Decreto Estadual nº 3.792, de 22/03/2024; e

CONSIDERANDO o Processo nº. E-2026/2580377,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora IARA CECÍLIA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 5974227/1, Secretária de diretoria, lotada na Coordenação do Centro de Desenvolvimento de Competências e Habilidades Profissionais na Governança Pública, desta EGPA, que se deslocará a cidade de Marabá/PA, no período de 11/05/2026 à 15/05/2026, a servidora será responsável pelo desenvolvimento da ação de capacitação e coordenará os dois cursos que serão realizados no município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por ordem superior da ESCOLA DE GOVERNANÇA DO ESTADO DO PARÁ, de interesse desta EGPA.

II - CONCEDER 4 1/2 (quatro e meia) diárias a servidora, no valor de R\$ 1.111,81 (mil cento e onze reais e oitenta e um centavos).

III – ESTABELECEER o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prestação de contas, contado do retorno da viagem ou das demais hipóteses estabelecidas no Art. 17 do Decreto 3.792/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO DANILO SILVA ALHO CORRÊA

Diretor Geral

Protocolo: 1319803